

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO INFORMATIVA
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Paracity

Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr. : 0000/0000

Objeto : Lote 01 - Recape asfáltico em CBUQ, 102.570,97m2, incluindo os serviços de fresagem de pavimento, pintura de ligação com emulsão, de revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual.

Lote(s) : 1==> R\$ 10.302.403,91

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$10.302.403,91; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado: R\$9.787.283,71; Contrapartida Municipal: R\$515.120,20;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

O presente documento tem caráter informativo para comunicar esse município as fontes financeiras que serão utilizadas no custeio do projeto.

Solicitamos a presteza que o Excelentíssimo (a) Prefeito (a) encaminhe esse documento para conhecimento da Equipe Técnica desta Municipalidade. Ademais, o campo para inserção do contrato no Portal dos Municípios está disponível.

Curitiba , 21/10/2026



Fernando Lucio Giacobbo
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMUSEP

Escritório Regional : Regional de Maringá

Contratos de empréstimo :

SAM Projeto Nr : 43

Projeto Especial :

Órgão Demandante : Secretaria de Estado das Cidades



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 105/2026

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 105/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 22/10/2026

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 DO CONSÓRCIO CISMEL/PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA PASTA TÉCNICA:

Empresa: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 15.320.722/0001-09

Itens Homologados:

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Recape asfáltico em CBUQ, 102.570,97m2, incluindo os serviços de fresagem de pavimento, pintura de ligação com emulsão, de revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual.	R\$ 10.302.403,91

Valor Total do Fornecedor:.....R\$ 10.302.403,91

Valor Total Homologado:.....R\$ 10.302.403,91

Autoriza-se a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

REDUZIDO	ÓRGÃO/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE
155	07.002.15.452.0003.1001.	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	00213
155	07.002.15.452.0003.1001.	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	00000
155	07.002.15.452.0003.1001.	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	00501
155	07.002.15.452.0003.1001.	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	02501

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2026.

JOSE CLAUDIO
JOSE CLAUDIO
BATISTA:09545344920

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
BATISTA:09545344920
Dados: 2026.10.22 16:20:29 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
*Estado do Paraná*Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº. 1545/2026****SÚMULA:** "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANDERSON FERREIRA LIMA, Servidor do quadro efetivo deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
23/10/2026	R\$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de uma pessoa para realizar exames médicos em local especializado.
		TOTAL	R\$50,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de outubro de 2026.
RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal
SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE**DECRETO Nº 193/2026**

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí, nos termos da Lei Municipal nº 034/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Municipal nº 34/2010,

DECRETA**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE E DA VINCULAÇÃO**

Art. 1.º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 034/2010, constitui instrumento de captação, registro e aplicação de recursos destinados às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Jorge do Ivaí, observados a lei instituidora e este Decreto.

Art. 2.º. O FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao qual compete deliberar sobre as prioridades, os critérios e o plano de aplicação dos recursos, bem como controlar e fiscalizar sua execução, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público e pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO II**DA GESTÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3.º. A gestão do FMDCA será exercida em conjunto pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Fazenda, com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 4.º. Compete ao CMDCA, no âmbito do FMDCA:

I - fixar as prioridades de captação e aplicação dos recursos, em consonância com a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

II - aprovar o plano de aplicação e suas alterações, mediante deliberação registrada em ata e formalizada por resolução;

III - acompanhar a execução física e financeira do plano de aplicação e apreciar as demonstrações e prestações de contas apresentadas pelo órgão gestor;

Parágrafo único. As deliberações do CMDCA sobre o Fundo observarão o quórum mínimo de 50% mais um dos presentes.

Art. 5.º - Compete ao Fundo Municipal:

I- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II- Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Liberar os recursos específicos para os programas e serviços de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º. Compete ao gestor do FMDCA:

I - submeter ao CMDCA o plano de aplicação, compatível com o plano de ação municipal e com as leis orçamentárias;

II - executar as deliberações do CMDCA, observados o orçamento, a disponibilidade financeira e os procedimentos legais de realização da despesa;

III - manter, com os setores competentes, os registros das receitas, despesas, aplicações financeiras, obrigações e bens vinculados ao Fundo;

IV - apresentar ao CMDCA demonstrativos periódicos, balanços e prestação de contas, na forma definida pelo Regimento Interno e pela legislação pertinente;

V - providenciar, com a contabilidade municipal, as informações exigidas pelos órgãos de controle, pela Receita Federal do Brasil e pelos sistemas oficiais pertinentes;

VI - zelar pela documentação dos processos de receita e despesa e pelo cumprimento das finalidades do Fundo.

CAPÍTULO III**DAS RECEITAS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 7.º. Constituem receitas do FMDCA, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 34/2010:

I- Dotações Orçamentárias;

II- Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Doações de Pessoas físicas e pessoas jurídicas;

IV- Legados;

V- Contribuições Voluntárias;

VI- Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;

VII- Produto de vendas de matérias, publicações em eventos realizados;

VIII- Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX- Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;

X- Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 8.º. As receitas do FMDCA serão depositadas e movimentadas em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, identificada como conta do Fundo, vedada sua movimentação em conta de outro fundo ou órgão municipal.

§ 1º A contabilidade municipal manterá identificação individualizada das receitas, inclusive das doações com incentivo fiscal, e dos respectivos rendimentos.

§ 2º O Município manterá os dados cadastrais e bancários do FMDCA atualizados perante os órgãos competentes, observadas as exigências aplicáveis ao recebimento de doações dedutíveis do imposto de renda.

CAPÍTULO IV**DO PLANO DE APLICAÇÃO E DAS DESPESAS**

Art. 9.º. O plano de aplicação dos recursos do FMDCA será submetido pelo gestor à aprovação do CMDCA, em sintonia com o plano de ação municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 10. A despesa do FMDCA dependerá de deliberação do CMDCA, previsão no plano de aplicação, autorização orçamentária, disponibilidade de recursos e observância das etapas legais de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 11. Nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 34/2010, os recursos do FMDCA poderão custear:

I - o financiamento total ou parcial de programas de proteção à criança e adolescente constantes do plano de aplicação;

II - despesas diversas de caráter urgente e inadiável, desde que vinculadas às finalidades do Fundo e justificadas no processo administrativo, observadas as deliberações do CMDCA e as disposições legais.

Parágrafo único. A urgência não dispensa a demonstração do interesse público, a regularidade orçamentária e financeira nem os procedimentos exigidos para contratação ou transferência de recursos.

Art. 12. É vedada a aplicação dos recursos do FMDCA em finalidade diversa da aprovada pelo CMDCA ou em despesa não compatível com a Lei Municipal nº 34/2010 e com as normas nacionais aplicáveis ao Fundo.

Art. 13. O repasse de recursos a entidades executoras de programas e projetos dependerá de deliberação do CMDCA, atendimento aos requisitos de registro ou inscrição aplicáveis, instrumento jurídico adequado e observância das normas de seleção, execução, monitoramento e prestação de contas pertinentes.

CAPÍTULO V**DA CONTABILIDADE, DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**

Art. 14. A execução orçamentária e financeira do FMDCA integrará a contabilidade geral do Município e será escriturada de forma a evidenciar, separadamente, a origem e a destinação dos recursos, os saldos, os rendimentos, as despesas e os direitos vinculados ao Fundo.

Art. 15. O órgão gestor manterá o controle das doações recebidas, emitirá os comprovantes legalmente exigidos e prestará as informações à Receita Federal do Brasil, observados os arts. 260-D e 260-G da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 16. A fiscalização do Ministério Público e dos órgãos de controle não substitui as atribuições de acompanhamento e controle do CMDCA nem a responsabilidade do gestor e dos demais agentes públicos pela regularidade da execução.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 22 de outubro de 2026.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1167
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjival.pr.gov.br**DECRETO Nº 196/2026****SÚMULA:** "Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a seção III da Lei Municipal nº 034/2010, de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de São Jorge do Ivaí, órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de atendimento à infância e à juventude, que passa a atuar com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Títular: IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES – CPF 037.XXX.419-XX

Suplente: ADRIANA APARECIDA REGINO – CPF 031.XXX.319-XX

II – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Títular: Fábio Luciano Stegani – CPF 529.XXX.909-XX

Suplente: Welber Roberto Minei – CPF 017.XXX.089-XX

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Títular: Wesley Rodrigo Mulati – CPF 027.XXX.469-XX

Suplente: Izoete Piccinin Biliato – CPF 626.XXX.229-XX

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Títular: Fatima Regina de Oliveira Romualdo – CPF 578.XXX.159-XX

Suplente: Edna Maria Pavoni Volpato – CPF 581.XXX.939-XX

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Títular: Claudemir Juvêncio – CPF 556.XXX.109-XX

Suplente: João Paulo Santinoni Rangon – CPF 089.XXX.149-XX

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**VI – Representantes da Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente:**

Títular: Viviani Boschi Nogueira – CPF 052.XXX.189-XX

Suplente: Ironicé Lopes Pereira – CPF 897.XXX.929-XX

VII – Representante de Entidade de Segmento à Família (Pastoral Familiar):

Títular: Sandra Regina Rosada – CPF 592.XXX.019-XX

Suplente: Ângela Roman Fardin – CPF 040.XXX.059-XX

VIII – Representantes de Segmento de Classe:

Títular: Célia Regina Dias Bernal – CPF 015.XXX.959-XX

Suplente: Regina Lúcia Fontana Muzulan – CPF 005.XXX.679-XX

IX – Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários:

Títular: Ana Tânia de Oliveira Mello – CPF 065.XXX.019-XX

Suplente: Carla Natiele Florentino Venturelli – CPF 080.XXX.459-XX

Títular: Franciele da Silva Bandeira – CPF 084.XXX.989-XX

Suplente: Amanda Natiele Muniz Calixto – CPF 095.XXX.509-XX

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 22 de outubro de 2026.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1167
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjival.pr.gov.br**DECRETO Nº 196/2026****SÚMULA:** "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de São Jorge do Ivaí".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Caput III da Lei Municipal 007/2019, de 26/04/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, que passa a atuar com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Títular: IVANA MIRIA PRETTI GUIMARÃES – CPF 037.XXX.419-XX

Suplente: ADRIANA APARECIDA REGINO – CPF 031.XXX.319-XX

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Títular: Sandra Regina Pastreli Guimarães – CPF 805.XXX.249-XX

Suplente: Wanderley do Carmo Queiroz – CPF 771.XXX.979-XX

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Títular: Wesley Rodrigo Mulati – CPF 027.XXX.469-XX

Suplente: Izoete Piccinin Biliato – CPF 626.XXX.229-XX

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Títular: Fatima Regina de Oliveira Romualdo – CPF 578.XXX.159-XX

Suplente: – Edna Maria Pavoni Volpato – CPF 581.XXX.939-XX

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Títular: Claudemir Juvêncio – CPF 556.XXX.109-XX

Suplente: João Paulo Santinoni Rangon – CPF 089.XXX.149-XX

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**VI – Representante de Entidade de Assistência Social:**

Títular: Sandra Regina Rosada – CPF 592.XXX.019-XX

Suplente: Ana Tânia de Oliveira Mello – CPF 065.XXX.019-XX

Títular:– Jéssica Camila Pereira da Silva Maciel – CPF 098.XXX.589-XX

Suplente: Beatriz da Silva Mantovani Pichelli – CPF 099.XXX.389-XX

VII – Representantes de trabalhadores do setor:

Títular: Raquel Contin Damázio – CPF 350.XXX.389-XX

Suplente: Aparecida Crevelaro – CPF 581.XXX.349-XX

VIII – Representantes de usuários e organização de usuários:

Títular: Karina Cardoso Fabiano de Oliveira – CPF 208.XXX.967-XX

Suplente: Ana Paula Rodrigues – CPF 152.XXX.989-XX

Títular: Andressa Alves de Lima – CPF 208.XXX.967-XX

Suplente: Kátia Camili da Silva de Oliveira – CPF 144.XXX.799-XX

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 22 de outubro de 2026.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**
Prefeito

19/10/2026, 14:06

LICITANET - Termo de Homologação

**MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 071**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 27.987,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Fornecedor : EXTRACON MINERACAO E OBRAS S/A. - 02.539.384/0001-40									
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
I	1,00	serviço	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 5.246.350,00	R\$ 5.246.350,00	R\$ 5.246.460,89	R\$ 5.246.460,89	—
Descrição: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 27.987,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.									
						Subtotal Lote R\$ 5.246.350,00			
						Subtotal Adjudicado R\$ 5.246.350,00	Subtotal Orçado: R\$ 5.246.460,89	0,0021 %	R\$ 110,88

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.246.350,00	R\$ 5.246.460,89	0,0021 %	110,88

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Paranacity-PR, 19 de Outubro de 2026

JOSE CLAUDIO BATISTA:0945434920
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:0945434920JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1167
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjival.pr.gov.br**DECRETO Nº 194/2026****SÚMULA:** "Compõe os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de São Jorge do Ivaí".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece Lei Municipal nº 10/2001, de 19/07/2001, alterada pela Lei Municipal nº 034/2013, de 26/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, do Município de São Jorge do Ivaí, conforme abaixo:

GOVERNO MUNICIPAL**I – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:**

Títular: Ivana Miria Pretti Guimarães – CPF 037.XXX.419-XX

Suplente: Suelen Panont Barbosa Crubelati – CPF 047.XXX.349-XX

II – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Títular: Fábio Luciano Stegani – CPF 529.XXX.909-XX

Suplente: Welber Roberto Minei – CPF 017.XXX.089-XX

<

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO: 143408/2026
TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO I.N Nº 027.2026 - DIOE - ADESÃO ARP - pavimentação		
USUÁRIO: JOSÉ CLAUDIO BATISTA		LOGIN: 095*****20
CLIENTE: PMPARANACITY - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/10/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 22/10/2026		HORA: 16:33:30
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Com. Ind. e Serviços Parte 2
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: rtf	
IMPRESSÃO		
DATA: 22/10/2026	HORA: 16:38:18	USUÁRIO: JOSÉ CLAUDIO BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 027/2026 - Processo Administrativo Nº 105/2026.

O Município de Paranacity - PR, no exercício das atribuições, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento por meio de adesão à ARP, em Epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do Objeto, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 DO CONSÓRCIO CISMEL/PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA PASTA TÉCNICA, conforme Proposta Vencedora, a (s) empresa (s) abaixo e seu (s) respectivo (s) valor (es), a saber: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.320.722/0001-09, com sede na Rua Tatuapé, nº 586, Chácaras Marco, Barueri - São Paulo, CEP 06419-220. No valor total de R\$ 10.302.403,91 (dez milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos e três reais e noventa e um centavos).

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2026.

Jose Claudio Batista
Prefeito Municipal

Nossa Senhora das Graças

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - NEGATIVO. Objeto: Concessão onerosa de uso das Salas nº 01 (Loja 1) e nº 04 (Guichê I) da Rodoviária Municipal, por 60 meses. Valores mínimos mensais: R\$ 280,00 e R\$ 250,00, respectivamente. Julgamento: maior oferta mensal por item. Disputa: aberta. Propostas: de 27/10/2026, às 08h30, até 13/11/2026, às 08h30. Lances: 13/11/2026, às 09h, horário de Brasília, em <https://bnc.org.br/>. Edital: PNCP, BNC e <https://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>. Informações: (44) 99137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 22/10/2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

Protocolo 143888/2026

Nova Aurora**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 13 de novembro do ano de 2026, na plataforma Compras.gov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção Centro Comunitário	212,51 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura NOVA AURORA/PR e na plataforma Compras.gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Aurora, 23 de outubro de 2026.

Protocolo 144005/2026

Ouro Verde do Oeste**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2026
PREGÃO Nº 060/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICO**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**, visando o *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos e de serviços especializados necessários à realização da Semana Cultural, das festividades de Ano Novo e do evento Canóvia, promovidos ou apoiados pelo Município de Ouro Verde do Oeste/PR*. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 347.846,58 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **12 de novembro de 2026** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” “Acesso Identificado no link - licitações.”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br” “Acesso Identificado no link - licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Protocolo 143855/2026

Paranacity

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026. O Município de Paranacity - PR, no exercício das atribuições, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em Epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do Objeto, que trata da Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 27.987,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Conforme descritos no Termo de Referência,

No Anexo I do Edital, conforme Proposta Vencedora, a (s) empresa (s) abaixo e seu (s) respectivo (s) valor (es), a saber: EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS S.A., CNPJ Nº 02.539.384/0001-40, com sede na Av. Joaquim Duarte Moleirinha, 6023, lote 54, 54a, 54B e 4C3A, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87060-350, Maringá - PR. No valor total de R\$ 5.246.350,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2026.

**Jose Claudio Batista
Prefeito Municipal**

Protocolo 143376/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Inexigibilidade Nº 027/2026 - Processo Administrativo Nº 105/2026.**

O Município de Paranacity - PR, no exercício das atribuições, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento por meio de adesão à ARP, em Epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do Objeto, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 DO CONSÓRCIO CISMEL/PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA PASTA TÉCNICA, conforme Proposta Vencedora, a (s) empresa (s) abaixo e seu (s) respectivo (s) valor (es), a saber: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.320.722/0001-09, com sede na Rua Tatuapé, nº 586, Chácaras Marco, Barueri - São Paulo, CEP 06419-220. No valor total de R\$ 10.302.403,91 (dez milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos e três reais e noventa e um centavos).

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2026.

**Jose Claudio Batista
Prefeito Municipal**

Protocolo 143408/2026

Paranavaí**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

O Município de Paranavaí-PR torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 11 de novembro do ano de 2026, na plataforma eLicit <https://elicit.atende.net/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Recape em CBUQ	139.926,22 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranavaí-PR e na plataforma eLicit <https://elicit.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paranavaí (PR), 23 de outubro de 2026.

**Dyeron Souza Santos
Diretor Especial de Compras**

Protocolo 143694/2026

Pinhão**MUNICÍPIO DE PINHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2026**

A presente licitação tem por objeto o “**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS DE PAPELARIA, MOBILIÁRIO, INSUMOS E OUTROS BENS DE ACORDO COM OS PROGRAMAS PROVIGIA E IOAF COMPATÍVEIS COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 726/2025 E Nº 1450/2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**”.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 26/10/2026 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <https://www.pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA